



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

L. E. I. nº 533

- **AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ASSINAR COM A FIRMA "BLOKRET PAVIMENTAÇÕES ARTICULADAS S/A", CONTRATO PARA PAVIMENTAÇÕES DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDIMENTO DA DESPESA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar com a firma BLOKRET PAVIMENTAÇÕES ARTICULADAS S/A, contrato para pavimentação de 60.000 (sessenta mil) metros quadrados de vias e logradouros públicos, nos termos da minuta de contrato que passa fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Fica aberto, no corrente exercício, o crédito suplementar de R\$.45.000,00 (quarenta e cinco mil e cruzeiros nove), à conta da verba:

4110 - OBRAS PÚBLICAS

4112-95 - Início de obras.

"Para atender à despesa de qualquer natureza / com o início da execução dos planos urbanísticos e viários da cidade."

Constante do Orçamento vigente, para atender as despesas iniciais oriundas da execução do contrato a que se refere o artigo 1º .

Artigo 3º - A despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação apurado em Índice Técnico efetuado em 30 de setembro de 1967.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 27 DE JANEIRO DE 1968

Breno de Mello Guimarães
DOCTOR BRENO DE MELLO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL.

A Secretaria: